

Ata | Sessão online SNEI | 15.10.2020

Questões

1) Em relação à preservação das plantas aquáticas se existe alguma lei que indique qual a % de planta se deve manter preservada num lago ou rio. Como se faz a pesquisa para saber se o controlo biológico não prejudicará outras espécies do local. E se a remoção manual é muito prejudicial ao ambiente.

A utilização de outras espécies para controlar uma espécie invasora deve ser amplamente estudada sendo que no caso dos peixes é claramente ineficaz. Por vezes parece haver algum controlo mas na realidade são inexistentes os casos de sucesso.

Sobre o controlo biológico: <https://invasoras.pt/pt/controlo-natural>

Informações sobre o controlo manual (e outras técnicas de controlo): <https://invasoras.pt/pt/metodos-de-controlo>

2) Por que razão é proibida a captura do lagostim-vermelho-do-Louisiana pelas comunidades locais que para além de ser uma fonte de subsistência para algumas famílias, é uma forma de controlo desta espécie invasora? Por exemplo, em S. Pedro do Corval realiza-se a Festa do Lagostim, penso que há 3 anos, o que considero uma excelente iniciativa local, sobretudo, gastronómica, social e de combate a esta espécie invasora, simultaneamente! Gostaria de ouvir a opinião dos convidados.

No caso de existirem espécies invasoras amplamente distribuídas, o controlo populacional pode ser realizado através da sua exploração (opinião).

Decreto-Lei nº 92/2019 (Artigo 19º): <https://dre.pt/home/-/dre/123025739/details/maximized>

Estabelece o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna.

3) Como se explica que, em muitas explorações agrícolas contidas no perímetro de rega do Alqueva, seja permitido a total destruição das linhas de água temporárias, com a sua transformação em canais de escoamento, eliminando a vegetação autóctone e criando oportunidades de instalação de espécies exóticas invasoras?

Falta de fiscalização ou enquadramento legal para estas situações.

4) Quais as medidas implementadas ou a implementar diretamente apontadas para a manutenção e recuperação do leito e das margens das linhas de água, assim como da vegetação ripícola autóctone?

No caso dos peixes, a recuperação da galeria ripícola é essencial na perspectiva de aumentar a disponibilidade de água e diminuir a temperatura dos rios. Assim, torna os rios mais resilientes às espécies invasoras.

5) Em Portugal é permitida a colheita e recolha de plantas e animais invasores? Existe legislação que impede de o fazer? É necessário alguma licença?

Decreto-Lei nº 92/2019 (Artigo 19º): <https://dre.pt/home/-/dre/123025739/details/maximized>

Estabelece o regime jurídico aplicável ao controlo, à detenção, à introdução na natureza e ao repovoamento de espécies exóticas da flora e da fauna.

6) O mexilhão-zebra chegou à Península Ibérica só em Espanha? E só em água doce?

Sim, é uma espécie de água doce e não ocorre nos nossos mares. Já foi detetado a Portugal, mas foi controlado (https://www.reabic.net/journals/mbi/2020/3/MBI_2020_Catita_etal.pdf).

7) Nas ações de voluntariado que organizamos, às vezes existe esta visão dos participantes, que veem as ações de controlo das espécies exóticas invasoras como “Não vou matar uma planta, elas não têm a culpa de estarem aqui”. Como é que vocês (BioLiving) dão resposta a isso? Nós por vezes tentamos dar a resposta de não se focarem tanto no que é eliminado, mas sim na biodiversidade que se mantém.

Exatamente, e mesmo com plantas não o fazemos de ânimo leve. Mesmo assim, é mais fácil eticamente ou emocionalmente descascar uma acácia ou remover pinheirinha do que matar um lagostim ou um visão-americano. Isso então, nunca o fizemos, nem conseguiríamos fazê-lo. Mas a problemática é igual, então assim, focamo-nos nos resultados negativos que aquela espécie está a causar às espécies nativas. E trabalhamos muito com voluntários estrangeiros, focamo-nos no facto de estas espécies terem o seu habitat, não terem culpa de alguém as ter trazido para aqui. É um sacrifício menor para um bem maior.

8) O Dr. Pedro Anastácio falou que era necessário um plano nacional em relação ao mexilhão-zebra, como uma espécie de estratégia. Existe para outras espécies este tipo de plano?

Existe por exemplo para o caracol-maçã, que é uma espécie que não está presente ainda, tanto quanto se sabe, no nosso país, mas pode chegar a qualquer momento. Existe um plano nacional para o caracol-maçã porque ele já está presente nos arrozais de algumas partes de Espanha, nomeadamente na zona do baixo Ebro, e portanto há sempre o risco de poder chegar e causar prejuízo económico direto. Mas no caso do mexilhão-zebra, curiosamente, não há nenhum plano nacional feito. A maior parte das empresas importantes têm um plano de monitorização, mas não há um plano nacional.

9) Em relação ao chorão, existe um plano nacional?

Estamos na mesma. O chorão tem sido encarado com menos urgência que o jacinto-de-água, pela própria ecologia da espécie.

10) Qual o destino dado aos organismos quando retirados do ecossistema?

Em 2006 os animais foram para aterro. Em 2017 (no caso do *Pseudorasbora*) foram para aterro, mas tratadas como resíduos tóxicos. No nosso caso (BioLiving), os 90 m³ de pinheirinha (retirada do rio Sousa), como é uma espécie aquática que precisa de ambiente aquático para proliferar, foram enterrados pelo município, a 4 m de profundidade, para compostar.